



**PROCURADORIA JURÍDICA**

| PARECER JURÍDICO Nº 1150/2024   |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO |                                |
| PROCESSO DIGITAL Nº             | 34294/2024                     |
| SOLICITANTE                     | SECRETARIA DE OBRAS            |
| ASSUNTO                         | PERMUTA DE IMÓVEIS CAUCIONADOS |

**1- QUESTÃO POSTA:**

Trata-se de solicitação formulada pela Secretária Municipal de Obras, Caroline Moreira Souza, através da Informação SEOB nº 36/2024, Processo Digital nº 34294/2024, para averiguação de procedimentos cabíveis para realização de obras de reparos no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro.

Narra a requerente que em meados de 2019, a empresa Castro, Castro & Cia LTDA foi notificada acerca da não finalização das obras de infra-estrutura no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro, de sua responsabilidade.

Desta feita, a referida empresa solicitou a permuta de alguns lotes para que o município realizasse a recuperação do pavimento asfáltico, ao passo que tais lotes foram caucionados em favor do município.

Todavia, após tais procedimentos, não houve mais andamento processual, sendo somente realizada nova vistoria em mai/2024, onde a SEOB verificou que um trecho de 2.223,72 m<sup>2</sup> da Rua Aparecido Luciano está em estado precário, onde a recomendação é para os serviços de reconstrução total do pavimento e o restante do Loteamento, com malha viária de 13.000,39m<sup>2</sup>, o asfalto se encontra desgastado e a recomendação é para os serviços de recape.

Após avaliações de mercado, a Secretaria de Obras atribuiu um valor máximo de R\$ 213.312,43 (duzentos e treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) referente aos serviços de reconstrução do pavimento e R\$ 254.619,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) para o recape asfáltico do restante do bairro.

Assim, a Secretaria de Obras solicita parecer acerca da possibilidade de o município realizar as obras de reparos pretendidas, eis que o estado precário das ruas do loteamento prejudicam a qualidade de vida dos moradores ali locados.

É a síntese do necessário.

**2- CONSIDERAÇÕES:**

Inicialmente, impende-nos salientar que a Administração Pública está vinculada ao Princípio Constitucional da Legalidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66685d007816f>.  
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 11/06/2024 11:19





De tal sorte, contrariamente aos entes privados que podem fazer tudo àquilo que não esteja vedado por lei, às pessoas jurídicas de direito público somente podem fazer o que estiver previsto em lei. Isto é o que se deduz da regra disposta no caput do art. 37 da Constituição Federal Brasileira<sup>1</sup>.

Isto posto, é preciso analisar a questão sobre a égide da Lei Complementar nº 07/2020, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Apucarana e dá outras providências.

Como relatado pela Secretaria de Obras, os imóveis referentes à Quadra 02 – Lote 09; Quadra 04 – Lote 09 e Quadra 11 – Lote 12 encontram-se caucionados ao município de Apucarana, como se pode ver nas matrículas anexas aos autos.

Conforme informações da secretaria requisitante, as obras de infra-estrutura no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro, em relação à recuperação do pavimento asfáltico, se encontram paralisadas à mais de 4 (quatro) anos. Nesse sentido, o § 3º do art. 73 da LC nº 07/2020 estabelece em seu dispositivo que:

*Art. 73. O Poder Público Municipal poderá intervir no parcelamento, nos termos da legislação federal, sempre que constatar paralisação dos serviços e obras por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos. [...]*

*§ 3º Decorridos 180 (cento e oitenta) dias sob intervenção, sem que tenha sido constatada a possibilidade de o loteador retomar a plena execução do loteamento, desmembramento ou remembramento, o Poder Público Municipal, através de licitação, concluirá os serviços e obras faltantes e executará as garantias obtidas na constituição da caução.*

Em mesmo sentido, o § 6º do art. 24 da LC nº 07/2020 também tem a seguinte condicionante: *“Caso as obras não sejam realizadas, por parte do loteador, dentro do prazo previsto no respectivo cronograma, o Município executará judicialmente a garantia dada e realizará as obras não concluídas.”*

Apesar das normas acima expostas estabelecerem que a realização de obras se dará posteriormente à execução judicial da garantia dada (caução), esta Procuradoria Jurídica entende pela desnecessidade de tal medida, eis que a própria loteadora Castro, Castro & Cia LTDA propôs a permuta dos lotes supramencionados.

Deste modo, como a loteadora não deu continuidade aos serviços, bem como ofereceu os lotes caucionados em permuta para que o município executasse os serviços, de forma amigável, o ente municipal pode realizar as obras de recuperação do pavimento asfáltico, após a transferência dos imóveis para o patrimônio público.

<sup>1</sup> Art. 37, CF. A Administração Pública Direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:





Vale ressaltar que, conforme a avaliação apresentada pela Secretária de Obras, os imóveis relacionados no quadro, (exceto o lote 19 da quadra 08 que já não está mais caucionado) totalizam **R\$ 467.931,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Da mesma forma, conforme estimativa apresentada, os serviços totalizam **R\$ 467.931,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sendo portanto, equivalentes, não havendo necessidade de torna por nenhuma das partes.

Portanto, esta Procuradoria Geral se manifesta a favor da solicitação da secretaria requisitante, desde que os imóveis caucionados, referentes à Quadra 02 – Lote 09; Quadra 04 – Lote 09 e Quadra 11 – Lote 12, sejam **TRANSFERIDOS** ao município de Apucarana-PR **mediante permuta**.

Após a efetiva transferência, a Secretaria de Obras poderá realizar licitação para fins de executar as obras de recuperação do pavimento asfáltico no Loteamento pretendido, eis que o estado atual das ruas prejudica os moradores ali locados.

### 3- CONCLUSÃO:

Sendo assim, como é dever desta Procuradoria Geral velar pela observância de legalidade dos atos administrativos de que toma conhecimento no âmbito desta municipalidade, somos de parecer favorável à realização de licitação para fins de executar as obras de recuperação do pavimento asfáltico no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro.

Todavia, tais procedimentos devem estar condicionados à **TRANSFERÊNCIA** dos imóveis caucionados, referentes à Quadra 02 – Lote 09; Quadra 04 – Lote 09 e Quadra 11 – Lote 12, ao município de Apucarana-PR por meio de permuta, sendo que **a instauração do procedimento licitatório deve ocorrer somente após a formalização da transferência**.

ESTE É O PARECER, SMJ.

Apucarana/PR, 11 de junho de 2023.



Assinado digitalmente por:  
RUBENS HENRIQUE DE  
FRANÇA  
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

**OAB/PR nº 31.740**

**Procurador-Geral do Município**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 11:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66685d007816f>.  
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 11/06/2024 11:19



**INFORMAÇÃO Nº 036/2024 – SEOB**

Através do presente documento solicitamos uma nova verificação dos documentos e retomada do processo, por demanda trazida através dos moradores locais, que envolve a empresa Castro, Castro & Cia LTDA – CNPJ nº75.276.055/0001-28, acerca do Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro, neste município.

**Descrição dos Fatos:**

1. Nos meses de Março e Abril de 2019, através do Secretário de Obras da época, a empresa Castro, Castro & Cia LTDA foi notificada acerca da não finalização das obras de infraestrutura no Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro, de sua responsabilidade.
2. Em 05/03/2020 através do Protocolo nº12.829/2020 a empresa encaminhou um requerimento propondo uma permuta de lotes do mesmo Loteamento para que o Município realizasse a recuperação do pavimento asfáltico.  
Os lotes oferecidos pela requerente foram:
  - Quadra 02 – Lote 09;
  - Quadra 04 – Lote 09.
3. Através do Ofício SEOB nº365/2020 expedido em 20/05/2020, foi dado parecer favorável para a permuta dos seguintes lotes do Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro como compensação pela execução da recuperação asfáltica:
  - Quadra 08 – Lote 19;
  - Quadra 02 – Lote 09;
  - Quadra 04 – Lote 09.
4. Em 26/05/2020, através do Parecer Administrativo nº1144/2020 houve a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal face o requerido.

Após, não foram localizados no sistema Municipal andamentos posteriores do Protocolo nº 12.829/2020.

**Informações sobre o Loteamento:**

O Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro foi aprovado pela Secretaria Municipal de Obras através do Alvará de Loteamento nº 002/2010 de 18/08/2010, possuindo a expedição de renovação através do Alvará de Loteamento nº 002/2011 de 21/10/2011.



Juntamente com a expedição do Alvará de Loteamento, foram firmados também um Contrato Particular de Doação e o Termo Caução de garantia que estipulou os seguintes lotes para caucionamento em favor do Município:

- Lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 02;
- Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 04;
- Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 05.

Em consulta aos arquivos desta Secretaria, foram localizadas entre Março de 2017 e Junho de 2020, diversas certidões expedidas onde ocorreram substituições e liberações dos lotes caucionados acima mencionados.

Após levantamentos destes dados foi constatado que os seguintes Lotes permanecem caucionados:

- Matrícula 36.323 - Quadra 02 – Lote 09;
- Matrícula 36.342 - Quadra 04 – Lote 09;
- Matrícula 36.449 - Quadra 11 – Lote 12.

Informamos que o Lote 19 da Quadra 08 que foi mencionado no Ofício SEOB nº365/2020 teve sua caução liberada conforme registro indicado na Matrícula nº36.414.

#### **Das Solicitações:**

Considerando o tempo decorrido, em 16/05/2024 foi realizada uma nova vistoria técnica no local para a verificação das condições do pavimento asfáltico sendo identificado um trecho de 2.223,72 m<sup>2</sup> da Rua Aparecido Luciano que está em estado precário, onde a recomendação é para os serviços de reconstrução total do pavimento. E quanto ao restante do Loteamento, com malha viária de 13.000,39m<sup>2</sup> o asfalto se encontra desgastado e a recomendação é para os serviços de recape, conforme pode ser observado no projeto em anexo.

Após elaboração de orçamento dos serviços a serem executados utilizando como referência a Planilha SINAPI de Março de 2024 (atualizada disponível para acesso na presente data), foi obtido um valor máximo de R\$213.312,43 referente aos serviços de reconstrução do pavimento.

Para o recape asfáltico do restante do bairro o valor de R\$254.619,23.

Considerando os Lotes caucionados e também o Lote 19 da Quadra 08, foi realizada uma avaliação de valor de mercado pelo Método Comparativo de Dados, a fim de concluir o valor atualizado dos mesmos. O valor atribuído ao imóvel foi baseado em itens relevantes como a localização.

Conforme pesquisa de Mercado para lotes similares, temos:



| Bairro                | Endereço                    | Área do Terreno | Valor de Venda | Valor/m²          | Referência (2024)   |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-------------------|---------------------|
| Joaquim V. de Castro  | Rua Dovich Bolonhezi        | 360,00          | R\$ 105.000,00 | R\$ 291,67        | Ceriani e Craveiro  |
| Jd Cidade Alta        | TE0724-SATC                 | 520,00          | R\$ 200.000,00 | R\$ 384,62        | Sanches Imóveis     |
| Jd Itália             | TE0415-SATC                 | 378,00          | R\$ 100.000,00 | R\$ 264,55        | Sanches Imóveis     |
| Pq Bela Vista         | Rua Deolindo Massambani     | 750,00          | R\$ 220.000,00 | R\$ 293,33        | Florencia Imóveis   |
| Jd Tami               | Rua Sukessaku Yamamura      | 360,00          | R\$ 180.000,00 | R\$ 500,00        | Maximus Imobiliária |
| Joaquim V. de Castro  | Rua Aparecido Luciano       | 392,43          | R\$ 130.000,00 | R\$ 331,27        | Taylor Resener      |
| Pq Bela Vista         | Rua Deolindo Massambani     | 359,00          | R\$ 180.000,00 | R\$ 501,39        | J. Mareze           |
| Joaquim V. de Castro  | Rua Sebastião Pedro Martins | 201,42          | R\$ 75.000,00  | R\$ 372,36        | Re9 Imobiliária     |
| <b>MÉDIA DE VALOR</b> |                             |                 |                | <b>R\$ 367,40</b> |                     |

**Tabela 001 – Pesquisa de Mercado**

Considerando a média de valor obtida de R\$367,40 (Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), temos os seguintes valores atribuídos aos Lotes supramencionados:

| MATRICULA | QUADRA | LOTE | ÁREA (m²) | VALOR          |
|-----------|--------|------|-----------|----------------|
| 36.323    | 2      | 9    | 616,93    | R\$ 226.660,08 |
| 36.342    | 4      | 9    | 300,00    | R\$ 110.220,00 |
| 36.449    | 11     | 12   | 356,70    | R\$ 131.051,58 |
| 36.414    | 8      | 19   | 300,86    | R\$ 110.535,96 |

**Tabela 002 – Valores de Mercado**

**Obs.** Considera-se uma variação de mercado de + ou - 10%.

**Parecer:**

Por motivos desconhecidos o processo iniciado no ano de 2019 para a finalização das obras de recuperação do pavimento do Loteamento Residencial Dr. Joaquim Vicente de Castro não teve o devido prosseguimento.

Conforme já descrito anteriormente o pavimento do Loteamento supramencionado carece de manutenção, principalmente o Trecho 1 da Rua Aparecido Luciano que encontra-se em estado precário prejudicando assim a qualidade de vida dos moradores.

Sendo assim, encaminhamos o presente e seus anexos para análise e Parecer Jurídico acerca da solicitação para que a obra de reparos possa ser executada.

Apucarana, aos 17 de maio de 2024.



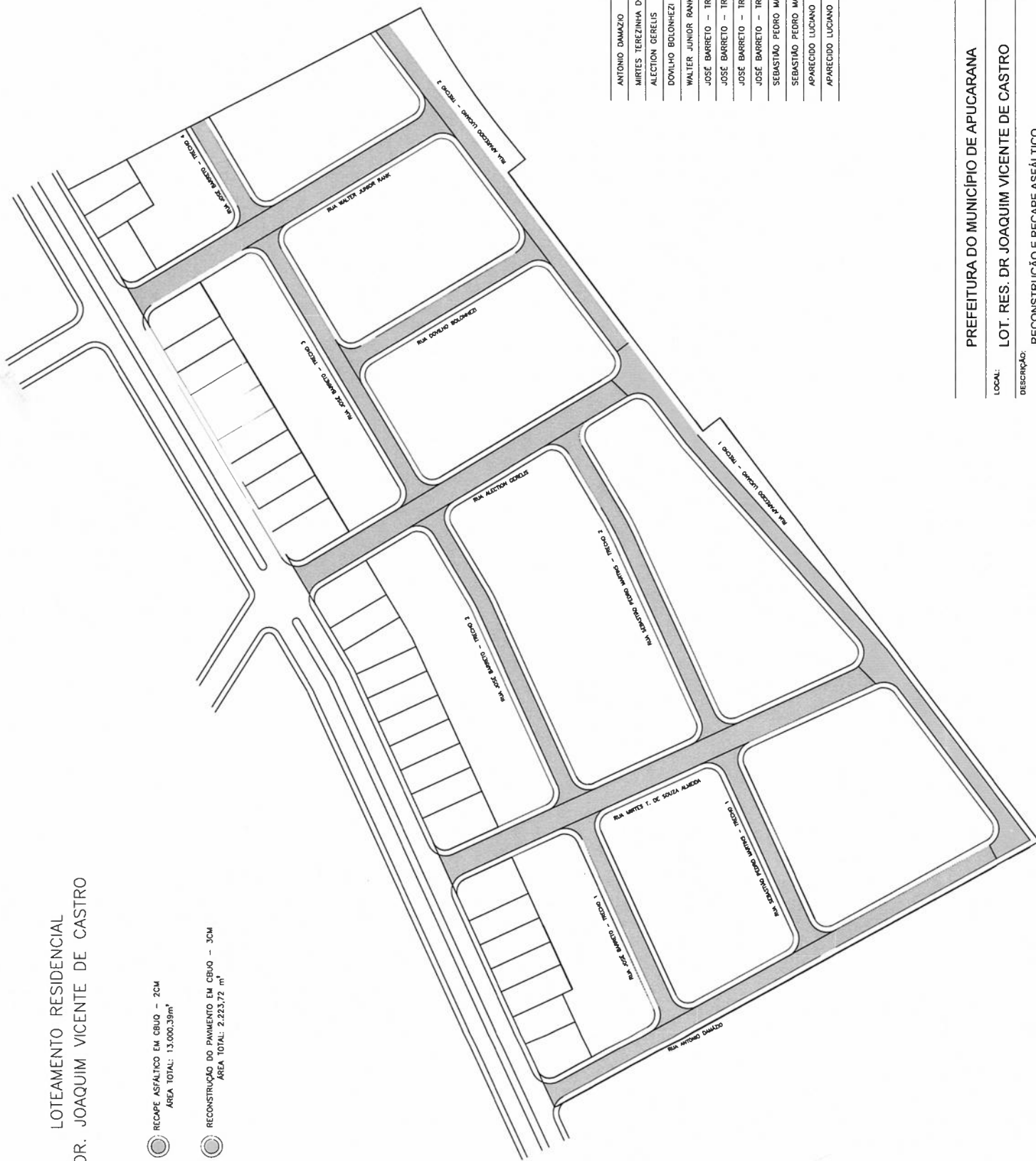
Assinado digitalmente por:  
CAROLINE MOREIRA SOUZA  
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Eng. Civil Caroline Moreira Souza - CREA PR-145.402/D**  
**Secretária Municipal de Obras**



RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM CBUQ - 3CM  
ÁREA TOTAL: 2.223,72 m²



| RUA                                | ÁREA                    |
|------------------------------------|-------------------------|
| ANTONIO DAMAZO                     | 1.628,75 m <sup>2</sup> |
| MIRTES TEREZINHA DE SOUZA ALMEIDA  | 2.130,19 m <sup>2</sup> |
| ALECTION GEREJUS                   | 1.706,95 m <sup>2</sup> |
| DOMILHO BOLONHEZI                  | 772,92 m <sup>2</sup>   |
| WALTER JUNIOR BANK                 | 1.670,42 m <sup>2</sup> |
| JOSÉ BARRETO – TRECHO 1            | 763,78 m <sup>2</sup>   |
| JOSÉ BARRETO – TRECHO 2            | 1.071,72 m <sup>2</sup> |
| JOSÉ BARRETO – TRECHO 3            | 1.021,02 m <sup>2</sup> |
| JOSÉ BARRETO – TRECHO 4            | 360,31 m <sup>2</sup>   |
| SEBASTIAO PEDRO MARTINS – TRECHO 1 | 727,35 m <sup>2</sup>   |
| SEBASTIAO PEDRO MARTINS – TRECHO 2 | 1.126,98 m <sup>2</sup> |
| APARECIDO LUCIANO – TRECHO 1       | 2.223,72 m <sup>2</sup> |
| APARECIDO LUCIANO – TRECHO 2       | 1.181,14 m <sup>2</sup> |



| MUNICÍPIO DE APUCARANA |                                                                 |                                                                                               |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------|-------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--------|---------|-------|---|
| OBRA                   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - LOT. RES. DR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO |                                                                                               |                       |                                           | UNID.    | Estatística |            |            | <div></div> |            |  |        |         |       |   |
|                        | ENDEREÇO                                                        | LOT. RES. DR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO                                                        | RECONSTRUÇÃO E RECAPE | REFERENCIA - SINAPI - MARÇO/2024 E OUTRAS |          | DATA        | 17/05/2024 | UNITÁRIO   |                                                                                              |            |  | QUANT. | PARCIAL | TOTAL | % |
|                        |                                                                 |                                                                                               |                       |                                           |          | BDI -       | 1,22730    |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
|                        |                                                                 |                                                                                               |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| TPO                    |                                                                 |                                                                                               |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| ITEM                   |                                                                 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                        |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| 1.0                    |                                                                 | RECONSTRUÇÃO COMPLETA DO PAVIMENTO                                                            |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| 1.1                    |                                                                 | TERRAPLANAGEM                                                                                 |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| 1.1.1                  |                                                                 | Escarificação Mat. 2ª Cat. - Esp. 0,20 m                                                      | m³                    | 444,74                                    | 5,71     |             |            | 2.538,13   |                                                                                              | 0,3272     |  |        |         |       |   |
| 1.1.2                  |                                                                 | Escavação, Carga e Transp. Mat. 2º Cat.                                                       | m³                    | 44,47                                     | 29,97    |             |            | 1.332,93   |                                                                                              | 0,1718     |  |        |         |       |   |
| 1.1.3                  |                                                                 | Compactação aterro 90 % PN - esp. 0,20 m                                                      | m³                    | 400,27                                    | 15,75    |             |            | 6.302,75   |                                                                                              | 0,8124     |  |        |         |       |   |
| 1.2                    |                                                                 | PAVIMENTAÇÃO                                                                                  |                       |                                           |          |             |            |            |                                                                                              |            |  |        |         |       |   |
| 1.2.1                  |                                                                 | Base - Brita graduada - esp. 15 cm - sem transporte                                           | m³                    | 333,56                                    | 150,06   |             |            | 50.054,37  |                                                                                              | 6,4522     |  |        |         |       |   |
| 1.2.2                  |                                                                 | Transporte Brita graduada - DTM - 8,70 km - densidade = 1,5 t/m³                              | tonxkm                | 4.352,93                                  | 2,22     |             |            | 9.669,66   |                                                                                              | 1,2465     |  |        |         |       |   |
| 1.2.3                  |                                                                 | Imprimação c/ emulsão (CM -30) - densidade = 0,0012 t/m²                                      | m²                    | 2.223,72                                  | 8,68     |             |            | 19.295,24  |                                                                                              | 2,4872     |  |        |         |       |   |
| 1.2.4                  |                                                                 | Capa/revestimento - CBUQ - esp. 3 cm - Faixa "D" DER-PR. - consumo -> ( + ou - 0,075 ton/m²); | m³                    | 66,71                                     | 1.819,48 |             |            | 121.380,72 |                                                                                              | 15,6464    |  |        |         |       |   |
| 1.2.5                  |                                                                 | Transporte CBUQ - no Município de Apucarana - DMT - 7,70 km - densidade = 2,4 t/m³            | tonxkm                | 1.232,83                                  | 2,22     |             |            | 2.738,63   |                                                                                              | 0,3530     |  |        |         |       |   |
|                        |                                                                 |                                                                                               |                       |                                           |          |             |            |            | R\$                                                                                          | 213.312,43 |  |        |         |       |   |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)

**Certidão de Inteiro Teor Nº 09205/2023**

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.323,  
conforme imagem abaixo:

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL**

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR**

MATRÍCULA  
**36.323**

FICHA  
**1**

Apucarana, de de 20

**Apucarana, 19 de Junho de 2012**

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS SOB NR.09 (nove), DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 616,93m², da planta do LOTEAMENTO DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o Lote 01 com 15,43 metros, A leste com o Lote 125-A/126-B/REM com 43,51 metros, Ao Sul com a rua "F" com 12,67 metros, A oeste com os Lotes 05,06 e 08 com 44,79 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** CASTRO, CASTRO & CIA LTDA, CGC 75.276.055/0001-28, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito privado.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 31.146 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Márcia S.Z. Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

**AV.1/36.323 - PROTOCOLO:** Nº 93.537 de 11/06/2012. **CAUÇÃO:** Certifico que averbei a presente por força do Termo de Caução como garantia dev. datado e ass. de 18/08/2010, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula está gravado de CAUÇÃO a favor do Município de Apucarana. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Averbado em 19/06/2012.

Dou Fé. O Oficial.  
vrc 60

*Márcia S.Z. Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada





**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)

**Certidão de Inteiro Teor Nº 09206/2023**

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.342, conforme imagem abaixo:

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR**

MATRÍCULA

FICHA

36.342

1

Apucarana, de de 20

**Apucarana, 19 de Junho de 2012**

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS SOB NR.09 (nove), DA QUADRA NR.04 (quatro), com a área de 360m², da planta do LOTEAMENTO DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com Lote 1C com 30,00 metros, A leste com o Lote 06 com 12,00 metros, Ao Sul com o Lote 08 com 30,00 metros, A oeste com a Rua A com 12,00 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** CASTRO, CASTRO & CIA LTDA, CGC 75.276.055/0001-23, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito privado.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 31.146 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

**AV.1/36.342 - PROTOCOLO:** Nº 93.537 de 11/06/2012. **CAUÇÃO:** Certifico que averbei a presente por força do Termo de Caução como garantia dev. datado e ass. de 18/08/2010, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula está gravado de CAUÇÃO a favor do Município de Apucarana. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Averbado em 19/06/2012. Dou Fé. O Oficial.

vrc 60

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

**AV.2/36.342 - PROTOCOLO:** Nº 134.398 de 13/05/2020. **CERTIFICO** que averbei a presente por força do Requerimento de Alteração de Loteamento dev. datado e ass. de 21/08/2019, para constar que conforme alteração e regularização do Loteamento Dr. Joaquim Vicente de Castro, o imóvel obj. d/Matrícula passou a constituir e denominar o seguinte: LOTE DE TERRAS SOB NR. 09 (nove) DA QUADRA NR. 04 (quatro), com área de 300,00m², da planta do Loteamento RESIDENCIAL DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 10, com 30,00 metros. A Leste, com o Lote 06, com 10,00 metros. Ao Sul, com o Lote 08, com 30,00 metros. A Oeste, com a Rua A, com 10,00 metros. Cujos

*Márcia*  
Continua no verso





**ESTADO DO PARANÁ**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)

**Certidão de Inteiro Teor N° 09210/2023**

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.449, conforme imagem abaixo:

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

36.449

FICHA

1

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR**

Apucarana, de de 20

**Apucarana, 19 de Junho de 2012**

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS SOB NR.12 (doze), DA QUADRA NR.11 (onze), com a área de 356,70m², da planta do LOTEAMENTO DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o Lote 15 com 12,30 metros, A leste com o Lote 11 com 27,63 metros, Ao Sul com a Rua F com 12,60 metros, A oeste com os Lotes 13 e 14 com 30,37 metros.

**PROPRIETÁRIOS:** CASTRO, CASTRO & CIA LTDA, CGC 75.276.055/0001-28, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito privado.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 31.146 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

AV.1/36.449 - PROTOCOLO: Nº 127.776 de 20/12/2018. CANCELAMENTO: Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 17/12/2018 e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr. 2483/2018, para constar que o imóvel obj. d/Matrícula está gravado de CAUÇÃO a favor do Município de Apucarana. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Vrc 60,00 R\$11,58. Consulta na Central de Disponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 87a7.6bc5.f110.9a88.bd7d.22a0.d53c.f74c.7441.3aa8. Averbado em 21/01/2019. Dou Fé.

O Oficial:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

